

**DECRETO EXECUTIVO N° 381/2001 – DE 25 DE JULHO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), POR RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 345 de 24 de julho de 2001:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.47 – Assistência a Educandos

08.47.239 – Transporte Escolar

08.47.239.2.036 – SUBVENÇÃO ASSOC. UNIVERSIT. NOVA RAMADA

3231 – Subvenções Sociais R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2° - Servirá de Recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de julho de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento